N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1.483 de 23 de Maio de 86

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, EM GERAL, COM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, RELATIVO EXCLUSIVAMENTE AO PLANO DAS AIS (AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE)".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, aprova e Eu Geraldo Marques da Silva, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, Convênios para participação das AIS (Ações Integradas de Saúde ) de interesse do Município.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprir, digo, conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 23 de Maio de 1986.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques
"Secretária"

registrado em livro próprio desta Prefeitura para registro de leis Municipais, livro 02/83 fls. 50